PORTARIA Nº 40/2022

DESIGNA SERVIDORES QUE MENCIONA PARA FICAREM RESPONSÁVEIS PELA PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DE LAGOA DA PRATA.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.075/2018, que Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Adotar o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, Instituído e Administrado pela AMM, como Meio Oficial de Comunicação dos Atos Normativos e Administrativos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

Ainda, a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora Pública desta Casa, **Idalina Rodrigues da Silva**, responsável pela publicação dos atos normativos e administrativos desta Casa Legislativa, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, sendo auxiliada e substituída em sua falta pelo Servidor Público **Leandro Aparecido de Moura**.

Parágrafo único. Os Servidores responsáveis farão a publicação somente dos atos que forem disponibilizados na pasta de arquivo destinada para este fim, imediatamente após a inclusão do documento pelo(a) Servidor(a) interessado(a) na publicação.

Art. 2º A responsabilidade fixada no Art. 1º desta Portaria não exclui aquela do Servidor Público responsável pelas compras desta Casa, **Caio Miranda Ferreira**, de publicar extratos de editais, contratos, termos aditivos e de outros documentos relacionados à área de compras, licitação e contratos, sendo substituído em suas faltas pelo empregado público **Cristiano Júnior da Silva**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 29/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO

Presidente